



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL

EDITAL DO VIII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO Nº. 003/2026-TJAM

Objeto: VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargadora Maria das Graças Pessôa Figueiredo

Premiação:	Categoria Equipe: Primeira colocada: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Segunda colocada: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Terceira colocada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	Categoria Individual: Primeiro colocado: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Segundo colocado: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Terceiro colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Data de divulgação do Edital: 05/08/2026

Divulgação do Concurso mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sites eletrônicos:
www.tjam.jus.br e tjam.jus.br/esmam

Inscrições:

Equipes participantes: 05/10/2026 a 16/10/2026

Efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam)

Pedidos de esclarecimentos

Até 30/09/2026, às 23h59 (*Horário de Brasília*) por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 30/09/2026, às 23h59 (*Horário de Brasília*) por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

1) E-mail colic@tjam.jus.br; 2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69060-000
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços: tjam.jus.br/esmam e www.tjam.jus.br (Licitação>Documentos>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2026>Concurso).	

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por meio de sua Presidência e Coordenadoria de Licitação, designada pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo”, conforme **Processo Administrativo n.º. 2026/000008815-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 64/2023 TJAM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Realização do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, destinado exclusivamente aos alunos que estejam cursando a graduação em Direito, nas universidades públicas ou em instituições privadas de ensino superior, devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco de estudo no Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos, Linguagem Jurídica Simples e a valorização das condutas éticas durante a apresentação das teses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02128329023470001, Fonte de Recurso 175928500000 e Natureza da Despesa 339031.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do período de inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis.

3.2. **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital, a interessado que não o fizer, **até o terceiro dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições.

3.3. O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital deverá ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, com assunto “VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo”.

3.4. As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico. <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

3.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento observará o limite do último dia útil anterior à abertura do período de inscrições.

CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles:

- 4.1.1. O Diretor;
- 4.1.2. O Coordenador de Cursos;
- 4.1.3. Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado;
- 4.1.4. Dois auxiliares de coordenação.

CLÁUSULA QUINTA DA ADMISSIBILIDADE

5.1. Poderão participar do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM os alunos regularmente matriculados no curso de Direito nas universidades públicas ou em instituições privadas de ensino superior, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

CLÁUSULA SEXTA DO CONTEÚDO

- 6.1. O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.
- 6.2. As condutas éticas dos participantes serão quesitos de avaliação durante a apresentação das teses.
- 6.3. Caberá a comissão organizadora do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente nas varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.
- 6.4. Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão anonimizados (substituídos) de acordo com os preceitos contidos na LGPD, cabendo, inclusive, aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O período de inscrições para o VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM será de **05 a 16 de outubro de 2026**, as quais deverão ser efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).
- 7.2. Cada Universidade ou Instituição de Ensino Superior poderá inscrever apenas 1 (uma) equipe por município onde ela possua presença e alunos regularmente matriculados no curso de Direito, a qual deverá ser composta por no máximo 5 (cinco) membros, dos quais 3 (três) serão titulares e 2 (dois) suplentes, mediante a comprovação de matrícula e do histórico escolar de cada um dos inscritos.
- 7.3. Os alunos deverão estar regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior do respectivo município que representarão.
- 7.4. Todas as despesas envolvendo a participação de representantes do interior do Amazonas são de responsabilidade das respectivas instituições, faculdades ou universidades, sem ônus ou custo atribuído à Escola Superior da Magistratura do Amazonas ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 7.5. A premiação será destinada, exclusivamente, aos participantes titulares.
- 7.6. Cabe ao coordenador do curso de Direito de cada universidade pública ou instituição privada inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.
- 7.7. A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no inciso I e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela coordenação ou

diretoria da universidade ou da instituição privada à qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito à ciência dos termos e condições referentes ao VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, acompanhado da declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que estes estão em condições de participar do certame.

7.8. No ato da inscrição, deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e histórico escolar.

7.9. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM no Regulamento.

7.10. Para o efetivo ingresso na plenária do Júri, todos os participantes deverão apresentar suas credenciais, cujo controle será feito por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

CLÁUSULA OITAVA DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para o VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto na cláusula anterior:

8.1.1. **Participantes Diretos:** 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, e serão os responsáveis pela representação de suas instituições, bem como pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado;

8.1.2. **Participantes Indiretos:** 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições, os quais não foram escolhidos para a equipe de exposição do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e participarão com as seguintes atribuições: oferecer apoio aos colegas expositores, estudar o caso escolhido para a exposição, opinar e oferecer argumentos a serem utilizados pela equipe, ressaltando-se que estes terão direito somente a horas de atividades complementares;

8.1.3. **Participante Plateia:** Cada universidade pública e instituição privada poderá levar alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando;

8.1.4. **Comissão Julgadora:** composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão;

8.1.5. **Jurados:** composto por 07 (sete) membros que podem ser servidores do próprio TJAM ou convidados pela ESMAM, desde que não atuem como docentes nas instituições que participarão do certame;

8.1.6. **Coordenadores do Júri Simulado:** dois magistrados responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

CLÁUSULA NONA DA PARTICIPAÇÃO

9.1. As equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas instituições, disputarão as etapas do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM para as quais estão qualificados e terão **45 (quarenta e cinco) minutos** de exposição, além de no máximo **20 (vinte) minutos** adicionais para fins de réplica e tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

9.2. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe, com obrigatoriedade da participação de todos os membros titulares. Porém, se a equipe ultrapassar o tempo estabelecido para exposição, réplica ou tréplica, todos os membros serão penalizados com a redução de 1 ponto por descumprimento no item “tempo de apresentação” em suas notas individuais.

9.3. Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um quarto de sua nota no item “tempo de apresentação”.

9.4. Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

9.5. A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por magistrados(as), promotores de justiça, defensores públicos, advogados e servidores do Tribunal de Justiça convidados, os quais avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes em cada fase da competição.

9.6. O corpo de jurados será composto por 07 (sete) pessoas vinculadas ao Tribunal de Justiça, previamente convidadas pela ESMAM para cada etapa do VIII Concurso de Júri Simulado.

9.7. Será vedada a comunicação entre os jurados e entre os jurados e os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos formulados, com entrega da decisão ao juiz presidente da sessão.

9.8. Para preservar o objetivo do concurso, será concedido o tempo de **tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso pelas equipes para início dos trabalhos. Após esse período, cada integrante atrasado terá redução de dois pontos em sua média final na respectiva fase.**

9.9. É vedada a comunicação ou qualquer tipo de orientação às equipes pelos coordenadores, diretores, preceptores, professores, orientadores, técnicos e quaisquer outras pessoas não autorizadas neste Edital, do início das exposições até o resultado final anunciado pelo juiz presidente da sessão.

9.10. As equipes devem apresentar à Coordenação do concurso, por qualquer documento, a definição exata da distribuição de tempo entre os alunos, que será entregue à Comissão Julgadora antes do início das sessões.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES

10.1. O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

10.1.1. Escolha dos Participantes Diretos:

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada universidade pública ou instituição privada estabelecida no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos;

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

10.1.2. Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados):

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, previamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM, cujo corpo será composto por 07 (sete) Jurados, ressaltando-se que a organização do evento convidará 15 (quinze) Participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez o convite aceito e não haja impedimento, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento e deverá se fazer presente para a etapa à qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos transcorridos ao início do evento;

b) O jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento, não poderá ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas. Eventuais alegações de parcialidade, impedimento ou suspeição de jurados deverão ser apresentadas antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Na hipótese de acolhimento da arguição, o jurado ou integrante do Conselho de Sentença será substituído por integrante da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM;

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participantes jurados, momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

10.1.3. Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado:

a) A escolha dos Juizes Coordenadores do Júri Simulado será indicada pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

10.1.4. Escolha da Comissão Julgadora:

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser magistrados, promotores de justiça, defensores públicos, advogados, servidores do Tribunal de Justiça e por 02 (dois) suplentes, convidados previamente pela ESMAM, responsáveis, consequentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão;

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento das instituições de ensino superior, no caso de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS PARTICIPANTES JURADOS E DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. Não poderá participar como Jurado do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM aquele vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre, as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou, ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.1.1. Quando na equipe de Participantes jurados tiver a presença de estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

11.2. Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o juiz, o promotor de justiça, o defensor público, o advogado e o servidor que possua, entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.2.1. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-á para preencher as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) uso de linguagem simples e adequada;
- b) capacidade de interpretação;
- c) capacidade de exposição / persuasão;
- d) raciocínio lógico;
- e) fundamento e consistência da argumentação jurídica desenvolvida;
- f) postura profissional;
- g) criatividade (entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação);
- h) tempo de apresentação.

12.2. O modelo do quadro de critérios de julgamento encontra-se no Anexo I deste Edital.

12.3. Para fins de concessão da premiação de Aluno Destaque Individual, serão consideradas exclusivamente as notas obtidas pelos participantes cujas equipes avancem na competição mediante vitória

em, no mínimo, uma etapa eliminatória.

12.4. A nota, atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa, poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 5 (cinco) décimos.

12.5. A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

a) primeiramente, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;

b) posteriormente à obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando-se, por fim, a nota do aluno;

c) havendo empate entre os alunos, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

c.1) maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;

c.2) persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;

c.3) em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL;

c.4) caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá *in loco* estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa;

d) para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá com a maior média obtida nas disputas, desde que tenha avançado em pelo menos uma etapa eliminatória, com premiação da seguinte forma:

d1) primeiro colocado, o que tiver a maior média, independentemente da etapa de disputa;

d2) segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independentemente da etapa de disputa;

d3) terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independentemente da etapa de disputa.

12.6. Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário, obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

12.7. Não poderá haver inovação na tréplica.

12.8. Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa);

12.9. A equipe que representará a **Acusação (Ministério Público)** não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação;

12.10. A equipe que representar a **Defesa** não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público);

12.11. Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas;

12.12. Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não trate sobre crime contra vida;

12.13. Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público), aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado;

12.14. O descumprimento de qualquer uma das regras do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão à desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento;

12.15. Ao final da quesitação e quando todos os participantes regressarem ao plenário, o juiz presidente da sessão declarará o resultado do concurso com a anunciação da equipe vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VIII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM

13.1. São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

- a) Inscrição das Equipes Participantes: 05 a 16 de outubro de 2026;
- b) Sorteio das Chaves e Liberação dos processos: 03 de novembro de 2026;
- c) Abertura: 16 de novembro de 2026;
- d) Período de competição: 16 a 27 de novembro de 2026.

13.2. A Comissão Organizadora do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM poderá promover ajustes no cronograma e nas regras operacionais do certame em situações excepcionais, supervenientes e devidamente motivadas, desde que preservadas a isonomia, a publicidade, a vinculação ao edital e a segurança jurídica, devendo as alterações ser divulgadas no sítio eletrônico oficial do TJAM e da ESMAM. Caso a alteração possua impacto substancial sobre a inscrição, a participação, os critérios de avaliação ou a premiação, deverá ser assegurado prazo razoável para a ciência, a adaptação e a eventual impugnação pelos interessados.

13.3. A divulgação do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM será feita oficialmente pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e pela página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SITUAÇÕES SIMULADAS

14.1. O VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM terá as seguintes regras de situações simuladas:

14.1.1. A ordem de participação das equipes será decidida por meio de sorteio e dar-se-á com a presença obrigatória do coordenador do curso de direito da Universidade pública ou da instituição privada de ensino superior inscrita no concurso ou de um dos integrantes da respectiva equipe;

14.1.2. A cada equipe será disponibilizada, por meio digital ou presencialmente, na data estabelecida no cronograma, cópia dos processos, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento;

14.1.3. A sessão de julgamento será presidida, obrigatoriamente, por um magistrado indicado pela ESMAM e terá início com os debates orais da acusação e defesa;

14.1.4. Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a referida indumentária;

14.1.5. Cada equipe, durante o procedimento de seleção dos jurados, terá direito a realizar até três dispensas imotivadas de jurados;

14.1.6. Excepcionalmente, o número de dispensas poderá ser reduzido caso a quantidade de jurados disponíveis seja insuficiente para a regular composição do Conselho de Sentença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PREMIAÇÃO

15.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**;

15.2. A equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas de participação no concurso (aos alunos) e o valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**;

15.3. A equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

15.4. O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa de participação no concurso e o valor de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**;

15.5. O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa de participação no concurso e o valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**;

15.6. O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa de participação no concurso e o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

16.1. Para cada categoria de participante nas etapas do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM serão computadas horas-aula de atividades acadêmicas complementares, conforme discriminado abaixo:

16.1.1. CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO

- a) Participação Direta - 80h/a;
- b) Participação Indireta - 60h/a;
- c) Participação Jurado - 20h/a;
- d) Participação Plateia – 3h/a por julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As regras constantes no regulamento servem exclusivamente para o VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM para o ano de 2026.

17.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo, em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas;

17.3. A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso;

17.4. A irrecorribilidade mencionada nos itens 17.2 e 17.3 não afasta o direito de impugnação tempestiva do edital, pedido de esclarecimento, arguição prévia de impedimento ou suspeição de jurados e avaliadores, nem eventual controle de legalidade pela Administração

17.5. Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos Participantes Diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico;

17.6. Considerando o espaço de realização do concurso, será somente permitida a utilização de cavalete flip chart, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa;

17.7. Cada equipe deverá nomear um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, o qual deverá estar presente em todas as sessões e somente a ele (a) caberá toda a responsabilidade de tratativa com a ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.);

17.8. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante, a qual tal pessoa é vinculada, perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, cujo critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará, formalmente, tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso;

17.9. É vedado auxílio de orientadores às equipes, a partir do início dos trabalhos em plenário;

17.10. Caberá à equipe de apoio da Comissão Organizadora, providenciar memoriais das principais regras para o Juiz Presidente, bem como, orientar os jurados, e disponibilizar folha de orientação aos avaliadores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DOS ANEXOS**

18.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

18.1.1. Quadro de critério de julgamento (Anexo I);

18.1.2. Termo de Referência (Anexo II);

18.1.3 Apêndice do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

18.1.4. Regulamento do VIII Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Anexo III).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**VIII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DESEMBARGADORA MARIA DAS
GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO Nº. 003/2026-TJAM
ANEXO I - QUADRO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	EQUIPE A	EQUIPE B
USO DE LINGUAGEM SIMPLES E ADEQUADA		
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO		
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO		
RACIOCÍNIO LÓGICO		
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA		
POSTURA PROFISSIONAL		
CRIATIVIDADE		
TEMPO DE APRESENTAÇÃO		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALUNO 1 A	ALUNO 2 A	ALUNO 3 A
USO DE LINGUAGEM SIMPLES E ADEQUADA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALUNO 1 B	ALUNO 2 B	ALUNO 3 B
USO DE LINGUAGEM SIMPLES E ADEQUADA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

**VIII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DESEMBARGADORA MARIA DAS
GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO Nº. 003/2026-TJAM
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**VIII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DESEMBARGADORA MARIA DAS
GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO Nº. 003/2026-TJAM**

ANEXO III - REGULAMENTO DO VIII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 30/07/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6704273** e o código CRC **7129A646**.